



ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053.2024-SMS

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças de Monsenhor Tabosa/CE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II e § 2º, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA SUS DIGITAL E DIGISUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.** da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **JOAO LUIZ DE ARAUJO, inscrita no CNPJ 52.610.307/0001-08, localizada na Rua 10a Rua Joaquim Macedo de Melo, nº 238, Centro, Tamboril - CE,** pelo o valor global de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** que seja encaminhado ao setor responsável para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Monsenhor Tabosa/CE, 03 de setembro de 2024.

José Wilton Sales de Sousa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa/CE

